

Ofício nº 343 (CN)

Brasília, em 31 de agosto de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados

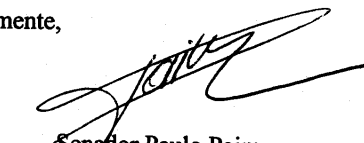
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 317, de 2006, que "Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências."

Informo, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 8 (oito) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.

Atenciosamente,


Senador Paulo Paim
no exercício da Presidência